PREFEITURA MUNICIPAL DE

BREJO GRANDE

1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

RTA – 2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO: Adriano Matias Lima
PREFEITO: Luiz Carlos Ferreira
ASSUNTO: Relatório Trimestral de Auditoria do 1º trimestre de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001 e Resolução Nº 226 De 12 de fevereiro de 2004

1- INTRODUÇÃO

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3 º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de Brejo Grande elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentários, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2026, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art.74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos o 1º Relatório Trimestral de Controle Interno de 2026, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.

2- CAMPO DE AUDITORIA

2.1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal n° 186 de 20/10/2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal nº 183 de 20/06/2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 187 de 20/10/2025, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reias)** assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	74.809.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.669.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	860.000,00
TOTAL DA RECEITA	**70.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES	63.991.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.939.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.140,00
TOTAL DA DESPESA	**70.000.000,00**

Até o trimestre foram abertos créditos adicionais que suplementaram R$ 21.397.487,34 **(vinte e um milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2026		70.000.000,00
LOA 2023 - **nº 187 de 20/10/2025** autorizado o percentual de:	80,00%	56.000.000,00
Lei Municipal nº XXX- percentual de : XX/XX/XXXX	0,00%	0,00
Lei Municipal nº _____- percentual de :	0,00%	0,00
Total do percentual autorizado	80,00%	56.000.000,00
Valor de suplementação utilizada até o período	**38,21%**	21.397.487,34
Valor de suplementação ainda a ser utilizado	**61,79%**	**34.602.512,66**

Segue abaixo a relação de decretos aberto no período em análise:

RELAÇÃO DE DECRETOS

2026

Janeiro

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02/01/2026	1	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	7.585.892,03	7.585.892,03
02/01/2026	2	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	1.849.552,00	1.849.552,00
02/01/2026	3	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	20.000,00	20.000,00
02/01/2026	4	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	617.800,00	617.800,00
				TOTAL MÊS DE JANEIRO:	**10.073.244,03**	**10.073.244,03**

Fevereiro

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02/02/2026	5	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	541.865,00	541.865,00
02/02/2026	6	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	3.393.320,21	3.393.320,21
02/02/2026	7	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	718.233,45	718.233,45
19/02/2026	8	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	2.000,00	2.000,00
				TOTAL MÊS DE FEVEREIRO:	**4.655.418,66**	**4.655.418,66**

Março

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02/03/2026	9	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	3.401.859,10	3.401.859,10
02/03/2026	10	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	2.054.091,98	2.054.091,98
02/03/2026	11	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	1.202.873,57	1.202.873,57
02/03/2026	12	187/2025	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	10.000,00	10.000,00
				TOTAL MÊS DE MARÇO:	**6.668.824,65**	**6.668.824,65**
				TOTAL GERAL:	**21.397.487,34**	**21.397.487,34**

2.2- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1- DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ESTIMADA E ARRECADADA

A receita inicial prevista para o Município de Brejo Grande foi de **R$ 70.000.000,00** e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R$ 15.260.938,49** O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

TITULO	ESTIMATIVA NO EXERCICIO	ARRECADADA NO PERIODO	ARRECADADA ATÉ O PERIODO
RECEITAS CORRENTES	74.809.000,00	16.188.043,70	16.188.043,70
RECEITAS DE CAPITAL	860.000,00	345.000,00	345.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.669.000,00)	(1.272.105,21)	(1.272.105,21)
TOTAL	**70.000.000,00**	**15.260.938,49**	**15.260.938,49**

2.2.2- DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DA DESPESA LIQUIDADA

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação, o que representa um déficit no trimestre de **R$ 1.753.965,62.**

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LIQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	16.188.043,70	15.535.125,89	652.917,81
DEDUÇÃO	(1.272.105,21)	-	(1.272.105,21)
CAPITAL	345.000,00	1.479.778,22	(1.134.778,22)
TOTAL	**15.260.938,49**	**17.014.904,11**	**(1.753.965,62)**

2.2.3- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 31/03/2026, importava em **R$ 7.352.826,23,** assim distribuídas:

	PM	FMS	FMAS	TOTAL
TOTAL	5.049.410,48	1.644.323,61	659.092,14	**7.352.826,23**

2.2.4- DESPESAS ORÇAMENTARIA EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A Despesa empenhada no trimestre atingiu o montante de **R$ 55.995.563,64.** O total de despesas liquidadas no período importou em R$ **17.014.904,11**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de **16.135.210,50** conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
NO PERÍODO	55.995.563,64	17.014.904,11	16.135.210,50	879.693,61
ACUMULADO	**55.995.563,64**	**17.014.904,11**	**16.135.210,50**	**879.693,61**

2.2.5- BALANCETES MENSAIS

As informações foram enviadas para o TCE/SE dentro do prazo estabelecido através do sistema SAGRES, e posteriormente elaborado os balancetes e enviado a Câmara Municipal.

3- DA AUDITORIA PATRIMONIAL

3.1- PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de R$ 870.951,39 conforme relação de bens liquidados do Relatório Con tábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema Ágape.

O montante gasto com aquisições de materiais de consumo no período, foi no valor de R$ 3.993.104,28 de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica material de consumo

ITEM	VALOR LIQUIDADO
MATERIAL DE CONSUMO	3.993.104,28
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	840.951,39
TOTAL	**4.834.055,67**

3.2- OBRAS E INSTALAÇÕES

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R$ 600.244,29**. Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema Ágape, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

4- DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R$ 27.636,80** com doações diversas, assim distribuídos:

Material de Distribuição Gratuita	11.100,00
Outros Auxílios Financeiros a PF	16.536,80
TOTAL	27.636,80

5- DIÁRIAS

No período em exame, foi realizado uma despesa em diárias no valor de **R$ 7.470,00.**

6- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1- SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 178 de 20 de outubro de 2024, e estão assim discriminados

ITEM	VALOR FIXADO
PREFEITO	26.405,08
VICE-PREFEITO	17.603,38
SECRETÁRIOS	5.000,00

6.2- DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2026 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal será de **R$ 1.466.308,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos).** Até o período em análise já foi transferido o montante de **R$ 481.668,92 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos),** estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferências em 2025	27.828.244,97
Valor máximo a ser repassado em 2026 - 7%	1.947.977,15
Valor devido a ser repassado no mês	162.331,43
Valor repassado até **MARÇO/2026**	481.668,92
Saldo a repassar nos meses seguintes	**1.466.308,23**

6.3- EDUCAÇÃO

6.3.1- APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O valor aplicado durante o exercício foi superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

A secretaria de Controle Interno junto a sua equipe informa ao chefe do executivo, Secretaria de Finanças e Educação que o percentual de aplicação com MDE encontra-se em **8,40%, abaixo do estabelecido por lei.**

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	6.768.611,05
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb)+ RENDIMENTOS	4.436.278,27
Receita do FUNDEB (VAAT e VAAR)	1.437.492,71
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	587.377,10
Total de despesas do FUNDEB 70%, 30%, VAAT (valor liquidado)	6.441.403,83
Total de Despesas Custeadas com o Superávit do Fundeb	0,00
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	-567.632,85
Valor não aplicado FUNDEB	1.155.009,95
Valor da dedução para a formação do Fundeb	1.268.057,98
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	455.796,85
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	1.692.152,76
Total de despesas para fins de limite	568.844,88
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos	**8,40**
Déficit	**-1.123.307,88**

6.3.2 – FUNDEB – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Foram aplicados R$ 3.398.389,68 na remuneração dos profissionais da educação básica, representando 59,45%, percentual acima do mínimo exigido, com um defícit de R$ 603.000,43. Informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade, a seguir:

GASTOS COM O FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	20.510.743,05
70% da receita do FUNDEB	14.357.520,14
Valor aplicado na remuneração do magistério	15.125.922,18
Percentual de Gastos Aplicado	**73,75%**
Déficit	**768.402,05**

6.3.3 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÕES DO FUNDEB

GASTOS COM O FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	5.716.271,59
70% da receita do FUNDEB	4.001.390,11
Valor aplicado na remuneração do magistério	3.398.389,68
Percentual de Gastos Aplicado	**59,45%**
Déficit	**-603.000,43**

GASTOS COM O VAAR	
Receita do VAAR	157.499,39
Valor aplicado com recursos do VAAR	0,00
Percentual de Gastos Aplicado	**0,00%**
Déficit	**-157.499,39**
RECEITA VAAT - FUNDEB	
Receita de transf. de recurso de complentação da União ao Fundeb - VAAT	1.279.993,32
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	895.995,32
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	467.443,13
Percentual de Gastos Aplicado	**36,52%**
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	639.996,66
Valor aplicado com despesa na educação infantil	467.443,13
Percentual de Gastos Aplicado	**36,52%**
15% da receita do VAAT com investimentos	191.999,00
Valor aplicado com despesa em investimentos	0,00
Percentual de Gastos Aplicado	**0,00%**

A aplicação dos Recursos do FUNDEB com complementação VAAT na educação infantil está abaixo do mínimo exigido por lei. O município não aplicou os recursos da complementação em despesa de capital, desta forma, o Município de Brejo Grande não vem cumprindo com o que determina a Lei.

6.3.4- APLICAÇÃO E GASTOS COM SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	6.768.611,05
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.015.291,66
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.	1.032.890,26
Percentual aplicado	**15,26%**
Superávit	**17.598,60**

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2001.

Verificando que neste momento os índices em saúde encontram-se acima do limite minímo com um **superavit de aproximadamente R$ 17.598,60**. Desta forma o Município através do Fundo Municipal de Saúde vem cumprindo com o que determina a Lei.

6.3.5- DESPESA COM PESSOA

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de responsabilidadeFiscal), encontra-se em acordo com as disposições do art. 19, da mesma norma.

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	14.827.521,19
Aplicado em pessoal	6.966.602,97
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**46,98%**
GASTOS COM PESSOAL - LRF - Últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	60.860.651,31
Aplicado em pessoal (valor liquidado no ano de 2024 e liquidado no ano de 2023 com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE n° 321/2019)	32.611.911,14
Percentual	**53,58%**
Os calculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o ultimo mes em referencia e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2°, LRF)	

ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Dentro das prerrogativas do CONTROLE INTERNO, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões em grupos e individual, envios de e-mails, comunicações internas, manifestações, orientações e pareceres técnicos, e demais acessos à comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contrações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

CONCLUSÃO:

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei n° 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução n° 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Assim, como principal missão da Controladoria Geral é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Brejo Grande, Estado de Sergipe, 29 de abril de 2026

Adriano Matias Lima
Secretário Municipal de Controle Interno

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º trimestre do exercício de 2026, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todosos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Adriano Matias Lima
Secretário Municipal de Controle Interno